



# Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

## LEI Nº 806/78

**Aprova Convênio com a Secretaria da Educação**

A Câmara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, convênios e Termos Aditivos para a execução do Projeto Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - PROMUNICÍPIO".

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a tomar as providências, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos convênios a serem assinados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 07 de julho de 1978

Ass) Dr. Aloysio da Cunha Pereira

PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Ass) Hércio Vicente Tavares França

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 18 de julho de 1978

Lucy Alves de Sousa

VICE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO